

**PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO****"VAI DE TIVIO BIKE"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.042843/2025****1. EMPRESA PROMOTORA:**

## 1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

1.1.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Itaim Bibi - São Paulo/SP – CEP 04538-132

1.1.3. CNPJ nº. 03.384.738/0001-98

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a Concurso

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Estado de São Paulo

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 24/07/2025 a 26/07/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 08h00 do dia 24/07/2025 até às 16h50 do dia 26/07/2025

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A presente promoção "**VAI DE TIVIO BIKE**", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pela "Tivio Capital", doravante designada "Promotora" no período de participação compreendido entre às 08h00 do dia 24/07/2025 até às 16h50 do dia 26/07/2025 (horário de Brasília) no estande da Tivio Capital localizado na Expert XP 2025, conforme regras dispostas no presente regulamento.

6.2. Para se inscrever na promoção, basta visitar o estande da Tivio Capital durante o evento EXPERT XP 2025 e participar da ativação interativa da marca.

6.3. Para participar da ativação, o convidado deverá preencher um formulário com os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- Telefone de contato;
- E-mail;
- Empresa onde trabalha.
- Cargo

6.3.1. Fica limitada a uma única inscrição e ativação por CPF para efeitos de participação na promoção.

6.4. O preenchimento do formulário garante o direito de usar a máquina de garra, na qual dentro de cada bola da máquina, haverá uma premiação que define a quantidade de cupons que o participante poderá inserir na urna:

- TIVIO CAPITAL – Vale 1 (um) cupom;

- TVRI11 – Vale 2 (dois) cupons;
- TIVIO BANKS – Vale 3 (três) cupons;
- TIVIO INST 30 – Vale 4 (quatro) cupons;
- TIVIO INST 15 – Vale 5 (cinco) cupons;
- TIVIO ALT90 – Vale 9 (nove) cupons;
- TIVIO ALT180 – Vale 18 (dezoito) cupons.

6.4.1. Os participantes que não conseguirem retirar nenhuma bola ainda assim receberão 1 (um) cupom para participação na promoção.

6.5. Após a dinâmica, o participante apresentará o prêmio retirado e receberá, da promotora da ativação, a quantidade equivalente de cupons numerados para concorrer ao sorteio da promoção. Cada cupom deverá ser preenchido com nome completo e telefone, e depositado em uma urna lacrada localizada no estande da Tivio Capital.

6.5.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos, acarretando na desclassificação do participante.

6.5.2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6.6. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

6.7. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Será sorteado 01 (um) contemplado em toda promoção, conforme descrito abaixo:

<b>Data da Apuração</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Descrição e valor do prêmio</b>	<b>Valor Unitário</b>
26/07/2025 às 17h00	01	1 (uma) bicicleta elétrica modelo Cruiser da marca Lev	R\$ 10.152,00

7.2. A apuração ocorrerá no estande da Tivio Capital na Expert XP localizado na SÃO PAULO EXPO (Rodovia dos Imigrantes, 1,5 km - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900) – ESTANDE P32, e transmitido ao vivo pelo Instagram no perfil @tiviocapital.

## 8. PREMIAÇÃO TOTAL:

<b>Quantidade total de prêmios</b>	<b>Valor total da promoção</b>
01	R\$ 10.152,00

**9. FORMA DE APURAÇÃO:**

- 9.1. Todos os cupons deverão ser depositados pelo próprio participante em um recipiente centralizador ("urna"), na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.
- 9.2. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 1 (um) cupom elegível, conforme as regras estabelecidas neste regulamento.
- 9.3. O cupom sorteado será consultado junto ao banco de dados da empresa promotora para a devida conferência da elegibilidade e contemplação, sendo o nome do ganhador divulgado, nos termos previsto neste regulamento.
- 9.4. Caso o titular do cupom sorteado não tenha cumprido todas as regras do regulamento, ele será desclassificado e um novo cupom será sorteado até que sejam atendidos todos os requisitos da promoção.

**10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 10.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, nos casos em que não tenham preenchido os requisitos previstos no presente regulamento, no caso de cadastros que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 10.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 10.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento do cadastro, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 10.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pela Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta Promoção e aos participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 10.5. Não poderão participar da promoção os funcionários, diretores, sócios e, administradores da Tivio Capital, Banco BV e Bradesco, bem como seus parentes de 1º grau, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários e/ou profissionais credenciados como staff do evento EXPERT XP 2025. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
  - 10.5.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
  - 10.5.2. As pessoas mencionadas no item 10.5, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior

ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 10.5 e não poderia ter participado da Promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

10.6. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora sorteará um novo cupom e apurará um novo contemplado para o recebimento do prêmio.

## **11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

11.1. O nome do contemplado será divulgado no ato da apuração e em até 10 (dez) dias úteis após a data do sorteio no site <https://tivio.com/> e neste permanecerão por no mínimo 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o contemplado.

11.2. O contemplado será comunicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo departamento de Marketing da Promotora através de e-mail e/ou telefone com base nas informações cadastradas na promoção.

11.3. O contemplado desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio, cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

## **12. ENTREGA DO PRÊMIO:**

12.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horário ajustado de comum acordo entre a Promotora e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

12.2. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 10.6 deste regulamento.

12.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado dentro da cidade de São Paulo. Caso a entrega seja fora da cidade de São Paulo, o frete ficará por conta do contemplado.

12.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

- 12.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.
- 12.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 12.7. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Promotora com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Promotora, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Promotora isenta de qualquer responsabilidade.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado na landing page da promoção <https://tivio.com/vaidebike>.
- 13.2. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. O Participante concorda, ainda, com as políticas da Promotora, em especial com sua Política de Privacidade.
- 13.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 13.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 13.5. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 13.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 13.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- 13.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por escrito direcionado a empresa promotora para o endereço informando no item 1.2 do regulamento.
- 13.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 13.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 13.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 13.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 13.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 13.14. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os cupons, qualquer cadastro/participação efetuado pelo cliente, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer cupom, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 13.15. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 13.16. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 13.17. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://tivio.com/vaidebike>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA no referido site.
- 13.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 06.042843/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.

13.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.